



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.997/2014, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

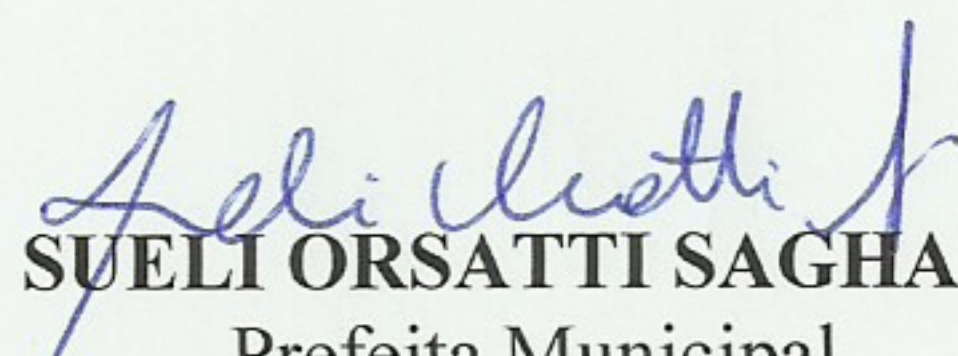
“Desafeta lote de terras de propriedade do município.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

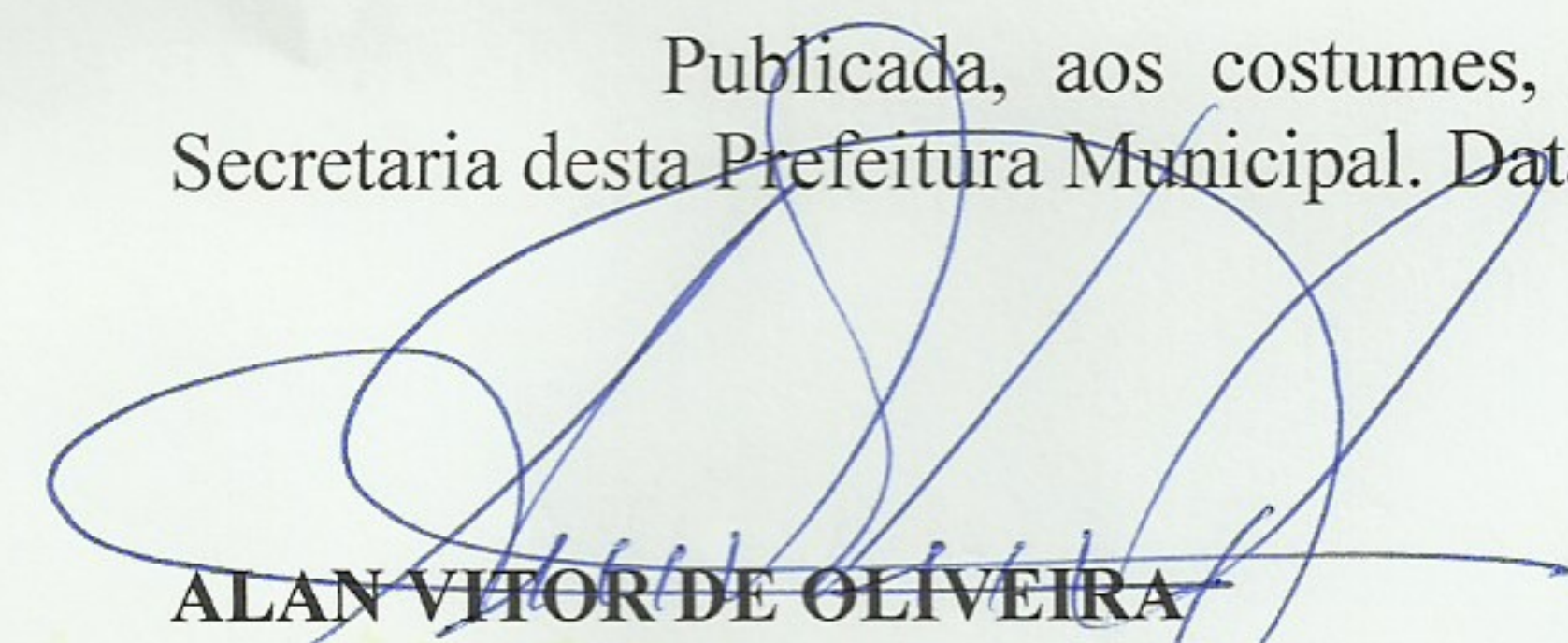
Art. 1º Fica desafetado o Lote nº 01-SL da Quadra J, de propriedade do município de Bilac, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac sob a matrícula nº 10.398.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 3 de junho de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Orçamento e Finanças
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração